



Proc. Administrativo 123/2023

De: Marcelo R. - PREF-CG

Para: DAPG-LICIT

Data: 11/08/2023 às 15:28:13

Setores (CC):

DAPG-LICIT

Setores envolvidos:

1.PREF, PREF-CG, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE FERRAMENTAS E ELETRODOMÉSTICOS

SEGUE OFÍCIO, E DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS.

—

MARCELO FERNANDES RODRIGUES

Chefe de Gabinete

Portaria n.º 2593/2023

Anexos:

50_solicitacao_de_abertura_processo_licitatorio_concerto_de_eletrrodomestico_e_ferramentas_2_.pdf
CADASTRO_NACIONAL_DA_PESSOA_JURIDICA.pdf
CERTICADO_DE_REGULARIDADE_DO_FGTS_CRF.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DEBITOS_TRABALHISTAS.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_DE_DEBITOS_MUNICIPAIS.pdf
CERTIDAO_POSITIVA.pdf
CERTIFICADO.pdf
CNH_LUIS_CESAR.pdf
COTACAO_1.pdf
COTACAO_2.pdf
COTACAO_3.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA_CONCERTO_DE_FERRAMENTAS_E_ELETRODOMESTICOS_2_.pdf



Município de Guapirama

Chefia de Gabinete

Rua Dois de Março, 460 | Centro | (43) 3573-1122 | CEP 86465-000

Guapirama - PR, 27 de julho de 2023

Ofício n.º 50/2023

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Referente: **Solicitação de abertura de processo licitatório para empresa especializada em concerto de eletrodomesticos e ferramentas.**

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo licitatório na modalidade a ser determinada pelo departamento de licitações deste município visando a contratação de uma empresa especializada em reparos de eletrodomesticos e ferramentas electricas para atender a demanda da administração municipal.

Como se sabe, para início do processo licitatório há a necessidade de se obter no mínimo 3 (três) cotações com o objetivo de se formar a média dos preços que constarão no edital da licitação, obtendo 3 cotações apurou-se a média, conforme planilha e orçamentos em anexo.

JUSTIFICATIVA

O processo licitatório na modalidade a ser determinada pelo departamento de licitações deste Município, com o correspondente parecer do Departamento Jurídico, tem por finalidade atender à demanda da administração municipal, que tem como objetivo dar manutenção nos eletrodomesticos, ferramentas que estão parado devido problemas electricos, assegurando um maior controle e economia para administração .

É importante ressaltar que são produtos que estão parados por falta dessa manutenção , onde impede o bom funcionamento de serviços dos departamentos..

Certo de contar com sua pronta compreensão e atendimento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e apreço, coloco-me ao inteiro dispor para informações, esclarecimentos ou ainda documentos adicionais, se deles necessitar.

Atenciosamente,

MARCELO FERNANDES RODRIGUES
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 2593/2023

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Eduí Gonçalves
Guapirama-pr



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.640.349/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/08/2013	
NOME EMPRESARIAL LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO GUAPI	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R 07 DE SETEMBRO	NÚMERO 919	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.465-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUAPIRAMA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO cezarz@hotmai.com	TELEFONE (43) 9161-8883		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/05/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/08/2023 às 09:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.640.349/0001-53
Razão Social: LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915
Endereço: RUA 07 DE SETEMBRO 919 / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2023 a 26/08/2023

Certificação Número: 2023072810110261464808

Informação obtida em 09/08/2023 09:47:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031281653-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.640.349/0001-53**

Nome: **LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.640.349/0001-53

Certidão n°: 40011959/2023

Expedição: 09/08/2023, às 09:29:11

Validade: 05/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.640.349/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

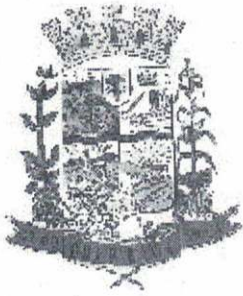
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone (43) 3573-1122
Guapirama – Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão n°. 460/ 2023

VALIDADE: 08/10/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL: LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915
CNPJ/CPF.....: 18.640.349/0001-53
ENDEREÇO.....: RUA 7 DE SETEMBRO, N° 919
BAIRRO.....: CENTRO
CIDADE.....: GUAPIRAMA- PR
REQUERENTE.....: Luiz Cesar Ferreira Lima
FINALIDADE.....: Fins de direito

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os lançamentos de impostos e outras taxas nos Cadastros IMOBILIÁRIOS, MOBILIÁRIOS, DIVERSOS e em Dívida Ativa nesta Prefeitura, verifiquei que NÃO CONSTAM débitos pendentes referente ao contribuinte acima mencionado.

Sendo o que se cumpre certificar, a presente certidão expressa a verdade.

Guapirama, 09 de Agosto de 2023.

** DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE

** CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 880448314880448

** PARA CONSULTAR A AUTENTICIDADE ACESSE: www.guapirama.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915
CNPJ: 13.640.349/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:30 do dia 09/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2024.

Código de controle da certidão: **1325.8E3B.7272.CD9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil LUIZ CESAR FERREIRA LIMA
CPF 869.861.209-15

CNPJ 18.640.349/0001-53
Data de Abertura 08/08/2013

Nome Empresarial
LUIZ CESAR FERREIRA LIMA 86986120915

Nome Fantasia
ELETRO GUAPI

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 08/08/2013

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
86465-000	RUA 07 DE SETEMBRO	919
Bairro	Município	UF
CENTRO	GUAPIRAMA	PR

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	08/08/2013	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos independente

Eletricista de automóveis, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1734736

NOME
LUIZ CEZAR FERREIRA LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6251799-9 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
869.861.209-15 27/04/1973

ELIÇÃO
LUIZ CEZAR FERREIRA LIMA

RESIDÊNCIA
**PARALELA AVAREG
 FERREIRA**

ENDEREÇO ACD CAT. HAB
PR 915-3135 1 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
004102551B3 01/11/2023 24/11/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO LICENCIADO

LOCAL DATA EMISSÃO
GUAPIRAMA, PR 01/11/2018

48370483309
 PR915-31359

PARANA


Eletro Guapi

Orçamento:

- 3 lavadoras Jacto 6800 _____ R\$ 360,00 cada
- 1 lavadora WAP [troca de rolamento e capacitor] _____ R\$ 275,00
- 1 lavadora Jacto 6800 [troca de rolamento, chave, capacitor] _____ R\$ 260,00
- 2 serra mármore Makita _____ R\$ 400,00
- 1 furadeira Bosch _____ R\$ 80,00
- 1 serra mármore SKIL _____ R\$ 215,00
- 1 betoneira [troca de rolamento, pinhão e mão de obra] _____ R\$ 395,00
- 2 máquinas de lavar roupa _____ R\$ 840,00
- ↑ Secadora de roupa _____ R\$ 480,00
- 1 rebobinamento 3cv monofásico R\$ 750,00
- 1 prensa hidráulica _____ R\$ 310,00
- 1 marteleto Makita (troca de rolamento, troca de estator) _____ R\$ 215,00

Total = R\$ 5.300,00

Nome da empresa: ELETRO GUAPI
CNPJ: 18.640.349/0001-53



ORÇAMENTO

- 3- Lavadoras de alta pressão Jacto 6800 _____ R\$ 400,00un
- 1-Lavadora WAP (motor travado – troca de rolamento e capacitor) R\$ 310,00
- 1-Lavadora Jacto 6800 (troca de chave, capacitor e rolamento) _____ R\$ 290,00
- 2- Serra mármore Makita (troca de induzido) _____ R\$ 430,00
- 1-Furadeira Bosch _____ R\$ 100,00
- 1-Serra mármore SKIL (troca de induzido) _____ R\$ 240,00
- 1-Betoneira 400L (troca de pinhão e rolamento) _____ R\$ 420,00
- 2 máquinas de lavar roupa _____ R\$ 880,00
- 1 Secadora de roupa _____ R\$ 510,00
- 1 rebobinamento 3cv monofásico R\$ 800,00
- 1 prensa hidráulica _____ R\$ 350,00
- 1 martetele Makita (troca de rolamento, troca de estator) _____ R\$ 240,00

Total = R\$ 5.770

NOME: MAYARA PEREIRA LIMA

CNPJ: 50.727.060/0001-89

EMAIL: mayara20lima@icloud.com

Ass.:

Mayara P. Lima

PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ:41.734.384/0001-53 INSCRIÇÃO Estadual:9089033583

Endereço: Rua 21 de abril Nº249 Centro

Telefone; 43) 991949296 (Wesley) (43) 9916220122 (Cristiane)

Email: pereira.regerencial13@gmail.com

GUAPIRAMA-PR CEP:86465-000

ORÇAMENTO:

- 3 lavadoras Jacto 6800 _____ R\$ 410,00 cada
- 1 lavadora WAP [troca de rolamento e capacitor] _____ R\$ 325,00
- 1 lavadora Jacto 6800 [troca de rolamento, chave, capacitor] _____ R\$ 300,00
- 2 serra mármore Makita _____ R\$ 440,00
- 1 furadeira Bosch _____ R\$ 130,00
- 1 serra mármore SKIL _____ R\$ 270,00
- 1 betoneira [troca de rolamento, pinhão e mão de obra] _____ R\$ 450,00
- 2 máquinas de lavar roupa _____ R\$ 900,00
- 1 Secadora de roupa _____ R\$ 495,00
- 1 rebobinamento 3cv monofásico R\$ 850,00
- 1 prensa hidráulica _____ R\$ 360,00
- 1 martetele Makita (troca de rolamento, troca de estator) _____ R\$ 250,00

Total = R\$ 7.340,00

VALIDADE 60 DIAS

GUAPIRAMA 27 DE JULHO DE 2023



**PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA**

41.734.384/0001-53

**PEREIRA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS LTDA**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO INTERESSADO

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

2. OBJETO

2.1. EMPRESA RESPONSÁVEL EM REPARO E CONserto DE ELETRODOMÉSTICO E FERRAMENTAS ELETRICAS

3. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ORÇAMENTO CONserto ELETRODOMESTICO E FERRAMENTAS ELETRICAS	
PRODUTOS	
DESCRIÇÃO	QTD
1= lavadoras Jacto 6800	3
2= lavadora WAP [troca de rolamento e capacitor]	1
3= lavadora Jacto 6800 [troca de rolamento, chave, capacitor]	1
4 =serra mármore Makita	2
5= furadeira Bosch	1
6= serra mármore SKIL	1
7 =betoneira [troca de rolamento, pinhão e mão de obra]	1
8= máquinas de lavar roupa	2
9= Secadora de roupa	1
10=rebobinamento 3 cv monofásico	1
11= prensa hidráulica	1
12 =marteleto Makita (troca de rolamento, troca de estator	1



--	--

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE

Tem por finalidade atender à demanda da administração municipal, que tem como objetivo dar manutenção nos eletrodomésticos, ferramentas que estão parado devido problemas elétricos .

4.2. JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS

4.2.1. Levantando todos itens com problemas, Foram solicitados 3 orçamentos, sendo especificado nos orçamento os valores, que serviram para elaboração do preço de referência da presente contratação.

4.2.2. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos de três orçamentos solicitados pelo Departamento a três empresas distintas que participaram de outros certames licitatórios de outros entes públicos, pesquisa na internet, correção monetária de valores de objetos de certame licitatório não vigente.

5. PRAZO E VIGÊNCIA

5.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos ou executar/prestar os serviços solicitados em até 30 dias .

5.2. O processo terá validade de 6 meses.

6. GARANTIA DO PRODUTO

7.1 **3** meses de garantia especial concedida pela empresa vencedora

Proc. Administrativo 1- 123/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 15/08/2023 às 16:26:32

Análise de documentos.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Proc. Administrativo 2- 123/2023

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: 1.PREF

Data: 15/08/2023 às 16:27:08

Memorando Interno

Segue autorização para abertura de processo licitatório conforme justificado pelo Departamento Responsável.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Anexos:

SOLICITACAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Eduí Gonçalves	16/08/2023 16:15:17	1Doc EDUÍ GONÇALVES CPF 437.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **61F4-9E9B-E258-DEC7**



Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

Guapirama, 15 de Agosto de 2023.

Tendo-se em vista a requisição do Chefe de Gabinete, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** no valor máximo de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, solicito de V.S.^a informações sobre a existência de:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
LOURINALDO PEREIRA GOMES
DD. PRESIDENTE DA CPL

Rua 02 de Março, nº 460 - Telefone: (043) 3573-1122 – CEP: 86.465-000
licitacao@guapirama.pr.gov.br www.guapirama.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61F4-9E9B-E258-DEC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDUÍ GONÇALVES (CPF 437.XXX.XXX-53) em 16/08/2023 16:15:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/61F4-9E9B-E258-DEC7>

De: Josiane C. - DAPG-LICIT

Para: DFIN-CONT

Data: 18/08/2023 às 14:29:18

Memorando Interno

Segue para indicação de recursos orçamentários.

—

JOSIANE NUNES HELENO

Auxiliar Administrativo

Seção de Licitação e Contratos

Proc. Administrativo 4- 123/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: AJ

Data: 22/08/2023 às 08:21:19

Bom dia

Segue em anexo a dotação solicitada

atenciosamente

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica

Anexos:

Geral_Contratacao_de_empresa_para_conserto_de_eletrodomestico_e_ferramentas_eletricas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Giovana	22/08/2023 08:21:43	1Doc GIOVANA CPF 686.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **66D4-661A-3FF2-129C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 21 de agosto de 2023

Referência: Informação Orçamentária –

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto

- “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS no valor máximo de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)”.

Sendo a seguinte:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.02 – Divisão de expediente e serviços gerais

04.122.0001.2.009 – Manutenção administrativa da prefeitura

D= 2452 - 3.3.90.30.25.00 – Material para manutenção de bens móveis

D=1904-3.3.90.39.17.00–Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora
CRC PR - 036300/O-0

Ao Departamento de Compras e Licitações
Nesta

Rua 2 de Março, 460 – Telefone /Fax: (0**43) 3573-1122 – CEP 86465-000 – Guapirama/PR
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D4-661A-3FF2-129C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANA (CPF 686.XXX.XXX-00) em 22/08/2023 08:21:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/66D4-661A-3FF2-129C>



Proc. Administrativo 5- 123/2023

De: Vanderlei O. - AJ

Para: DFIN-CONT

Data: 23/08/2023 às 09:16:14

Setores envolvidos:

1.PREF, PREF-CG, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE FERRAMENTAS E ELETRODOMÉSTICOS

Parecer anexo.

—

Vanderlei Gregório

OAB/PR 68.282 - Mat. 7064

Anexos:

DISPENSA_Contratacao_de_CONSERTO_de_ELETRODOMESTICOS.pdf





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

Assunto: Dispensa de Licitação.

Requerente: Departamento de Compras e Licitações.

Objeto: **Contratação de empresa especializada em consertos de eletrodomésticos e ferramentas elétricas da administração pública, incluindo fornecimentos de peças de reposição, no valor máximo de R\$5.300,00. (cinco mil e trezentos reais).**

1. RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo a necessidade de contratação de empresa especializada na manutenção de equipamento de ponto eletrônico biométrico.

Requerimentos formulados pelo chefe de gabinete Sr. Marcelo Fernandes Rodrigues, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Destaca-se que o Departamento Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e a comissão de licitação.

O Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto acima mencionado, sendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município, e dotação orçamentária.

Procedimento devidamente autorizado pelo chefe do Poder Executivo.

Dotação Orçamentária em anexo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

O art. 37 da Constituição Federal, em seu inciso XXI, determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

Pois, os processos licitatórios tem por escopo promover a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública no desenvolvimento de suas atividades.

Não obstante a Constituição Federal disciplinar a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para as aquisições de bens e serviços por parte da administração, a Lei





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

nº 8.666/93, trouxe em seu bojo rol taxativo de casos em que a licitação é dispensável. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

De acordo com os valores apresentados através das cotações realizadas pelo departamento de licitações no processo administrativo, resta evidente que tais valores orçados estão abaixo do teto exigidos pela legislação.

Constam do procedimento administrativo 03 (três) orçamentos e documentações pertinentes à empresa com menor valor.

Salienta-se, que cabe a Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o mesmo objeto, evitando-se desta forma a possibilidade de enquadramento do fracionamento de despesas, o que é expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Cabe também a Administração, se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando-se os recursos públicos de quaisquer prejuízos.

3. DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, não existindo nenhuma irregularidade legal no procedimento estabelecido, considerando as justificativas apresentadas, ratificamos o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, pela possibilidade da contratação direta por meio da dispensa de licitação, nos termos da lei nº 8.666/93.





MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Jurídica

RECOMENDANDO-SE AINDA, À CONTROLADORIA INTERNA POSTERIOR ANÁLISE DO RESPECTIVO PROCEDIMENTO, VISTO SER DE COMPETÊNCIA DA MESMA À FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, **CONFORME DISPÕE O ART. 6º, INCISO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 716 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Salienta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer é meramente consultivo e opinativo, de forma técnico e jurídico, não possuindo caráter vinculatório e nem obriga a autoridade, uma vez que cabe a mesma a responsabilidade sobre os atos de contratação e gestão – STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guapirama/PR, 23 de agosto de 2023.

Vanderlei Gregório
OAB/PR 68.282 – Mat. 7064

***Recomendação. Imprimir somente o necessário.** Economizar papel é uma das ações sustentáveis que todos devem aderir em suas atividades profissionais e pessoais. Então, antes de fazer impressões e cópias de documentos, é fundamental considerar os **impactos ambientais** e a origem do material utilizado. O mais indicado é que se faça impressões apenas do que realmente é necessário e preferencialmente utilizando **frente e verso** da folha.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FB1-D4B4-543D-A768

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDERLEI GREGÓRIO DE OLIVEIRA (CPF 000.XXX.XXX-21) em 23/08/2023 09:16:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/7FB1-D4B4-543D-A768>

Proc. Administrativo 6- 123/2023

De: Giovana G. - DFIN-CONT

Para: DAPG-LICIT

Data: 23/08/2023 às 09:22:25

segue o processo

—

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora Responsável Técnica



Proc. Administrativo 7- 123/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 23/08/2023 às 13:57:46

Setores envolvidos:

1.PREF, PREF-CG, DOSU-DSRF, DFIN-CONT, DAPG-LICIT, AJ

EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE FERRAMENTAS E ELETRODOMÉSTICOS

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

TERMOS.pdf





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

Processo nº 103/2023

Processo 1Doc 123/2023

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, através do Departamento de Saúde, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

I – DO OBJETO

Tratam os presentes autos de procedimento administrativo, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**.

II – JUSTIFICATIVA

Primeiramente justifica-se a urgência do processo Tem por finalidade atender à demanda da administração municipal, que tem como objetivo dar manutenção nos eletrodomésticos, ferramentas que estão parados devido os problemas elétricos.

III – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de realizar cotações devido à natureza do objeto, buscando averiguar os valores praticados no município, entre empresas do mesmo ramo de atividade, foi realizado cotações de preço em 03 (três) empresas.

Assim, diante das cotações de preço, adjuntas ao referido processo, restou comprovado que o valor total médio, praticado no mercado é de R\$ 6.136,66(seis mil cento e trinta e seis reais sessenta e seis centavos).

O valor ofertado pela Empresa **LUIZ CESAR FERREIRA DE LIMA-MEI**, foi de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), demonstrando assim que a proposta apresentada pela empresa é compatível com os preços praticados no mercado.

IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

- O valor máximo da proposta é de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
- A proposta de preço deverá ser elaborada de forma a atender as especificações aplicadas à espécie do objeto desta licitação.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) O prazo de validade da proposta deverá ser de até 60 (sessenta) dias, contar da data de encaminhamento. A não indicação deste prazo será interpretada como sendo orçamento válido por igual período.

V - DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar o fornecimento da aquisição do objeto em tela:

RAZÃO SOCIAL: **LUIZ CESAR FERREIRA DE LIMA-MEI**

CNPJ nº 18.640.349/0001-53

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO- 916- GUAPIRAMA/PR

d) VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

VI - DO PAGAMENTO E DA ENTREGA

a) O pagamento será realizado à vista na prestação dos serviços do objeto desta Dispensa de licitação.

b) A execução dos serviços objeto desta Dispensa de Licitação será antes do pagamento, que terá como base a quantidade de serviços prestados.

VII - DA VIGÊNCIA

A vigência do da dispensa é a prestação dos serviços de forma imediata.

VIII - DA HABILITAÇÃO

a) Certidão de Regularidade Junto ao FEDERAL

b) Certidão de Regularidade Junto ao ESTADUAL

c) Certidão de Regularidade Junto ao MUNICIPAL

d) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

f) Certidão Simplificada

g) Contrato Social

h) Inscrição de Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ

IX - DA S PENALIDADES

Será aplicada a penalidade conforme estabelecido no Decreto Municipal nº **2.487/2022**.

X - CONDIÇÕES GERAIS

Caberá a Contratada:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Dispensa de Licitação, sem prévia e expressa anuência do Setor.

b) Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções desta Dispensa de Licitação e seus anexos.





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

c) Prestar ao Setor Responsável, sempre que necessário esclarecimento sobre o objeto desta Dispensa, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para o acompanhamento dos mesmos.

XI - DA CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando desse fornecimento, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO ORÇADO, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.

Guapirama - PR, 23 de Agosto de 2023.

LOURINALDO PEREIRA GOMES
Presidente da CPL

**SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA
GONÇALVES**
Membro da CPL

JOSIANE NUNES HELENO
Membro da CPL





Prefeitura Municipal de Guapirama

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

PROCESSO Nº 103/2023

Processo 1DOc 123/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** em favor da proponente **LUIZ CESAR FERREIRA DE LIMA-MEI - CNPJ 18.640.349/0001-53**, no valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

Guapirama - PR, em 23 de Agosto de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7477-EFA4-5F7C-49CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES (CPF 937.XXX.XXX-34) em 23/08/2023 13:58:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LOURINALDO PEREIRA GOMES (CPF 000.XXX.XXX-47) em 23/08/2023 14:19:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE HELENO (CPF 077.XXX.XXX-66) em 14/11/2023 15:04:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapirama.1doc.com.br/verificacao/7477-EFA4-5F7C-49CC>

Proc. Administrativo 8- 123/2023

De: Silvia G. - DAPG-LICIT

Para: DAPG-LICIT

Data: 24/08/2023 às 08:21:39

—
Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Anexos:

DISPENSA_WWW.pdf



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira 23 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1371

Pág. 1/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama.

Lei Municipal nº 577 /2017, de 25 de Abril de 2017.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Dois de Março, 460 – Centro.

CEP: 86.465-000

Fone: (43) 3573-1122

Guapirama - PR

Email: prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

Site: www.guapirama.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2692/2023

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama – Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 893 de 17/08/2023, publicada em 17/08/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.360,98 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
09.04	13.392.0010.1.005 – Apoio a produções audiovisuais – D = 2457	811	3.3.90.39	31.449,45
09.04	13.392.0010.1.006 – Apoio a salas de cinema – D = 2458	811	3.3.90.39	7.188,61
09.04	13.392.0010.1.007 – Formação qualificação e difusão – D = 2459	811	3.3.90.39	3.609,15
09.04	13.392.0010.1.008 – Demais áreas de cultura – D = 2460	812	3.3.90.39	17.113,77
			Total	59.360,98

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados:

- Provável excesso de arrecadação da FR 811 – no valor de R\$ 42.247,21 – referente a Transferência P.N. Aldir Blanc – Lei complementar 195 – LGP art. 6º;

- Provável excesso de arrecadação da FR 812 – no valor de R\$ 17.113,77 – referente a Transferência P.N. Aldir Blanc – Lei complementar 195 – LGP art. 8º.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 22 de agosto de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023 PROCESSO Nº 103/2023 Processo 1DOc 123/2023

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERVO DE ELETRODOMÉSTICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS** em favor da proponente **LUIZ CESAR FERREIRA DE LIMA-MEI – CNPJ 18.640.349/0001-53**, no valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**.

Guapirama - PR, em 23 de Agosto de 2023.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2021 do Incentivo para Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e;

Considerando a Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2021 do Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA -, referente ao período de 07/2021 a 12/2021, recurso este repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência ao município de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar a Justificativa apresentada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, devido não ter havido execução do recurso no período em questão;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 23 de agosto de 2023.

Heloisa Maria Rodrigues Damin
PRESIDENTE DO CMDCA

JUSTIFICATIVA

Recurso: Incentivo CMDCA

Ao Conselho Municipal da Criança a Adolescente do município de Guapirama.

O Departamento Municipal de Assistência Social (DMAS) do município de Guapirama, Estado do Paraná, considerando a Deliberação nº 84/2019 CEDCA-PR Incentivo CMDCA;

CONSIDERANDO O artigo 18, Inciso II, da Deliberação 084/2019 – CEDCA/PR, que indica que o relatório de Gestão Físico Financeira deve ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Vem por meio de este justificar que devido ao período de Pandemia do COVID-19, a equipe técnica adotou medidas de prevenção, cautela e redução de riscos de transmissão do COVID-19. Os serviços de forma presencial tiveram que ser adaptados, observando medidas e condições que garantiria a segurança e saúde dos trabalhadores do SUAS, tal como dos usuários.

Por esta razão, justifica-se a não execução do recurso Incentivo CMDCA neste período de julho de 2021 à dezembro de 2021, devido a limitação de contato físico, de aglomeração e interação social.

Sendo o que tinha a ser justificado, aproveito a oportunidade para reiterar protesto de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Guapirama, 22 de agosto de 2023.

Valdir Folerini

Diretor do Departamento Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira 23 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1371

Pág. 2/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022 do Incentivo para Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e;

Considerando a Deliberação nº 84/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022 do Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná - Incentivo CMDCA -, referente ao período de 01/2022 a 06/2022, recurso este repassado pelo Fundo Estadual da Infância e Adolescência ao município de Guapirama, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 23 de agosto de 2023.

Heloisa Maria Rodrigues Damin
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2023

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022 do recurso para Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social, do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e;

Considerando a Deliberação nº 89/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná, que estabelece os procedimentos de cofinanciamento para Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, repassado aos municípios pelo Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2022 do Incentivo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescência, referente ao período de 01/2022 a 12/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 23 de agosto de 2023.

Heloisa Maria Rodrigues Damin
PRESIDENTE DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2023

SÚMULA: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapirama, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 587/2017 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar e;

Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 23 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º Bimestre de 2023, em que trata da prestação de contas municipal das despesas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama, 23 de agosto de 2023.

Heloisa Maria Rodrigues Damin
PRESIDENTE DO CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira 23 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1371

Pág. 3/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO - CMDCA Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Guapirama - PR - 3.º Bimestre/2023

I - Da prestação de Contas Municipal

Até o 3º Bimestre de 2023, o Município aplicou o valor de R\$ 152.897,42 , na manutenção dos programas voltados A Criança e Adolescência, sendo por recursos próprios o valor de R\$ 100.186,31, por recursos vinculados provenientes de convênios e programas o valor de R\$ 52.711,11. Conforme pode ser observado nos quadros abaixo:

RECEITA ARRECADADA		RECURSOS PRÓPRIOS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
Recursos Próprios	100.186,31	Vencimentos	52.492,35
		Ob. Patronais	10.044,76
		Auxílio alimentação	10.626,99
		Material de Consumo	21.864,21
		Outros Serv Terc Física	-
		Outros Serv Terc Jurídica	5.010,00
		Contribuições	-
		Equipamentos	148,00
total	100.186,31	total	100.186,31

RECEITA ARRECADADA		RECURSOS DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS	
Especificação	Valor	Especificação	Valor
FNAS / SCFV	41.658,21	FNAS / SCFV	40.692,01
Piso Paranaense	37.500,00	Piso Paranaense	12.019,10
Rend FMDCA - Inc. SCFV	-		
total	79.158,21	total	52.711,11

Em relação à Execução do Orçamento, apresentamos a seguinte situação:

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2023			
DESPESA ORÇADA 2023		SALDO DA DESPESA A EXECUTAR POR FONTE	
Orçamento Inicial	494.584,00	Fonte 934 - FNAS	14.007,61
Adição de Créditos(+)	24.597,36	Fonte 757 - Piso Paranaense	91.027,11
Redução de Créditos (-)	-	Fonte 000 - Rec. Ord Livres	182.120,25
Execução da despesa (-)	231.646,45	Fonte 3934 - Superavit FNAS	379,94
		Fonte 3757 - Superavit Piso Paranaense	-
Saldo atual =	287.534,91	Saldo atual	287.534,91

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE/2023

QUE COMPOE AS DESPESAS COM O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função 08 - Assistência Social

Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
494.584,00	519.181,36	183.798,92	65.050,95	53.488,41	87.069,74

Despesas por ações, dentro da Função/Subfunção 08-243

ÓRGÃO - 10 - ASSISTENCIA SOCIAL

DIVISÃO - 03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Ação 6.001 - Apoio ao Conselho Tutelar					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
196.800,00	196.800,00	20.606,03	92.898,17	27.155,05	80.342,60

Ação 6.002 - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo para crianças e adolescentes					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
215.944,00	249.541,36	27.241,50	111.748,28	38.672,63	72.554,82

Ação 6.003 - Serviço de proteção social a adolescente em medida socio educativa					
---	--	--	--	--	--

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, quarta-feira 23 de Agosto de 2023.

Ano VII Edição nº 1371

Pág. 4/4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
6.600,00	6.600,00	-	-	-	-
Ação 6.004 Serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em situação de risco					
Dotação Inicial	Dotação atualizada	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre	Despesas liquidadas no Bimestre	Despesas liquidadas até o bimestre
75.240,00	66.240,00	27.000,00	-	-	-

Divisão de Contabilidade / Giovana de Oliveira Siqueira

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br

Proc. Administrativo 123/2023 | Anexo: DISPENSA_WWW.pdf (4/4)

40/40